



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



DECRETO Nº 031/2024
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as inseridas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 1º da Lei 662/1949 os feriados nacionais são, apenas, os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

CONSIDERANDO que cabe ao ente federativo municipal, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9093/95, decidir pela guarda de feriados religiosos;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro além de ser o dia em que se comemora o Servidor Público, comemora-se, também, o dia de São Simão, considerado pela tradição religiosa Padroeiro deste município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 28 de outubro de 2024, em todas as repartições públicas e empresas/entidades privadas, existentes no âmbito geográfico deste município.

Parágrafo Único. Ficam excetuados do disposto no artigo anterior os seguintes órgãos e entidades que desenvolvam atividades consideradas essenciais, cuja prestação do serviço público não admita sofrer descontinuidade ou interrupção, em especial:

- I.** Limpeza Pública;
- II.** Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- III.** Serviços de Saúde que trabalhem em regime de urgência e emergência, tais como: Hospital, Unidade Mista de Saúde, serviço de transporte/remoção de doentes;

Art. 2º. Na data a que se refere o artigo 1º deste Decreto todos os serviços de natureza administrativa funcionarão em regime de sobreaviso, e em caráter de plantão, cuja regulamentação deverá ser feita por cada Secretaria Municipal mediante Portaria.

Parágrafo Único. Deverá ser afixado na porta de cada órgão e entidade desta administração municipal aviso com o nome do servidor responsável pelo atendimento, respectivos dias de atendimento deste servidor e telefone para contato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL